



**CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 697**

Institui a Medalha do Mérito “DIA MUNICIPAL DO BOMBEIRO” e dá outras providências.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo.

**Art. 1º** Fica instituída a medalha do mérito denominada “DIA MUNICIPAL DO BOMBEIRO”, que será outorgada aos bombeiros, agentes civis, voluntários ou ligados as demais profissões vinculadas à área de prevenção que, reconhecidamente, tenha colaborado de forma efetiva aos relevantes serviços prestados à comunidade de Pelotas/RS.

**Art. 2º** Anualmente serão agraciadas com a Medalha do Mérito “DIA MUNICIPAL DO BOMBEIRO”, no máximo, 21 (vinte e uma) pessoas, a serem indicadas pelos 21 (vinte e um) Vereadores desta Casa Legislativa, engajadas com a causa.

**Art. 3º** O reconhecimento e a outorga da Medalha do Mérito “DIA MUNICIPAL DO BOMBEIRO” serão conferidos pela Câmara Municipal, ouvida uma comissão especial constituída pelo Presidente da Câmara, líderes das bancadas.

**Art. 4º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Unidade de Apoio Legislativo, 12 de julho de 2019.

  
**Vereador Fabricio Tavares**  
Presidente

Registre-se e publique-se.

**Vereador Salvador Ribeiro**  
1º Secretário